



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024.

ID TCEES: 2024.078E0700001.02.0003

PREÂMBULO

Aos 07 (sete) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.786.0001/54, com sua sede na Rua Adelino Lubiana, nº 142, Centro, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do portador da matrícula funcional nº 003798, residente e domiciliado no Córrego Moacir, S/N, CEP 29.720-000, Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, CEP 29.720-000, RESOLVE registrar os preços da empresa **SAFE BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 47.665.143/0001-86, com sede na Rua Conego João Guilherme, nº 344, Bairro: Centro, Município de Marilandia, Estado de ES, CEP Nº. 29.725-000 Telefone: (27) 99930-6398, representada pelo (a) **OZEIAS FELIPE RIBEIRO**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024 e Processo nº 112.947/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO
ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1.1 – DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **formalização de registro de preços** para futura e eventual **aquisição de material de consumo tipo gêneros alimentícios** em atendimento as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 007/2024** e seus anexos.

1.2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O **CONTRATANTE** emitirá uma autorização de fornecimento, com a respectiva nota de empenho, através da Secretaria Requerente, autorizando a aquisição pela **CONTRATADA**.

1.2.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada conforme requisição, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir emissão da autorização de fornecimento, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva autorização de fornecimento emitida.

1.2.2.1. A entrega deve ser feita na **Secretaria Municipal de Assistência Social** de Governador Lindenberg – ES, localizada na Rua Nilza Maria Zanetti, nº 27 – Bairro Bela Vista – CEP: 29720-000, no horário de 11h às 16h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 12h nas sextas-feiras, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail semas@governadorlindenberg.es.gov.br, **quando solicitada pela mesma.**

1.2.2.2. A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação de Governador Lindenberg – ES localizada na Rua São José, nº 1011 – Centro em anexo ao Ginásio de Esportes – CEO: 29720-000, no horário de 11h às 16h de segunda a quinta-feira ou de 07h às 12h nas sextas-feiras, mediante agendamento com os servidores sobre data e horário, através do e-mail semec.lindenberg@hotmail.com, **quando solicitada pela mesma.**

1.2.3. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega dos produtos.

1.2.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo **CONTRATANTE** na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a **CONTRATADA** da decisão proferida.

1.2.5. Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** deverá imediatamente providenciar a entrega dos materiais.

1.3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

1.3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

1.3.2. Além do órgão gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1.1. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2.1.2. Os materiais serão recebidos:

2.1.2.1. Provisoriamente, pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

2.1.2.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

2.1.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais no prazo de 05 (Cinco) dias a partir do recebimento provisório.

2.1.3. Será rejeitado no recebimento, os materiais com especificações diferentes daquelas **CONTRATADAS**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir:

2.1.3.1. Constatadas irregularidades nos materiais entregues, o **CONTRATANTE**, poderá:

a). Se disser respeito a entrega em desconformidade com as especificações, qualquer dos demais motivos elencados nestes itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b.1). Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE** no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA/ PRORROGAÇÃO / REAJUSTE /
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. Da vigência e Prorrogação

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.2. Vedação a acréscimo de quantitativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

3.3. Do Reajuste Financeiro

3.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da “Proposta de Preços”.

3.3.2. Os preços decorrentes da aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

3.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.4. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.4.1. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

3.4.2. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – DO VALOR

4.1.1. O valor a ser pago, pela aquisição do objeto da presente ata será, o especificado no **anexo Único desta ata**, pagáveis, mediante entrega nos termos previstos nesta ata e a Ordem de fornecimento/serviço, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

4.2 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.2.1. O faturamento dos materiais ocorrerá mediante entrega dos mesmos, conforme a Autorização de fornecimento/Execução e nota de empenho, mediante apresentação dos documentos (s) fiscal (is) hábil (eis) de aquisição, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Governador Lindenberg/ES, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, em parcela única correspondente a entrega efetivada, conforme proposta vencedora apresentada durante o certame licitatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada da liquidação.

4.2.2.1. A certificação da fatura será efetuada pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal designado, o qual emitirá atestado comprovando a aquisição dos materiais.

4.2.2.2. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$

100

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

4.2.2.3. Incumbirá a **CONTRATADA**, a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **CONTRATANTE**, juntando-se à respectiva discriminação dos materiais, o memorial de cálculo da fatura.

4.2.3. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos a **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor e prazo para pagamento sejam considerados a partir da data da apresentação dos documentos fiscais devolvidos sem erros.

4.2.4. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentado quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

4.2.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) prazo de validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) data da emissão;
- c) os dados da ARP e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução da ARP;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.6. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do **CONTRATANTE**.

4.2.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega dos materiais.

4.2.8. Para a efetivação do pagamento a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições previstas pelo **CONTRATANTE** no que concerne a “Proposta de Preços” e a “Habilitação”.

4.2.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.9.1. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

4.2.9.2. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

4.2.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.3.1. As despesas inerentes a esse pregão ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Independente de outras sanções legais cabíveis, o **CONTRATANTE** poderá aplicar cominações a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação de acordo com o estabelecido nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato/ARP;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5.3. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos durante a execução, que não gerem prejuízo para o **CONTRATANTE**;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os fornecimentos não forem realizados quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega;

c) Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

c.1) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c.2) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros;

c.3) Deixar de atender as determinações da fiscalização;

c.4) Cometer faltas reiteradas no fornecimento.

d) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do fornecimento, nos casos em que a **CONTRATADA**:

d.1) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento;

d.2) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o fornecimento pactuado com a **CONTRATADA**;

d.3) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que venha a causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** de reparar os danos causados.

e) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

5.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme dispostos nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo **CONTRATANTE** após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

5.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida nos art. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. A aplicação da sanção de "*declaração de inidoneidade*" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração do Município de Governador Lindenberg, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 03 (três) anos de sua aplicação.

5.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que a aquisição seja realizada com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, dentro dos prazos pré-estabelecidos;

III. Comunicar imediatamente e por escrito ao **CONTRATANTE**, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- V.** Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pelo **CONTRATANTE**, que possa comprometer a continuidade das entregas dos materiais, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- VI.** O acondicionamento e transporte dos equipamentos e materiais exigidos para a contratação responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- VII.** Trocar às suas expensas, todos os equipamentos e materiais utilizados para a efetiva entrega dos materiais considerados inadequados, a critério da fiscalização do **CONTRATANTE**;
- VIII.** Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do objeto da contratação;
- IX.** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- X.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da ARP.
- XI.** Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do contrato, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a entrega dos bens.
- XII.** A **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados em serviço, cumprindo todas as obrigações quantos às leis trabalhistas e previdenciárias;
- XIII.** Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto contratado.
- XIV.** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- XV.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ARP.
- XVI.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- XVII.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

XVIII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIX. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXI. Declarar que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ARP, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

II. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos.

III. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

IV. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II;

a) As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela **CONTRATADA** quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) Considerar-se-á lido o e-mail pela **CONTRATADA** após 2 (dois) dias úteis do seu envio.
- V.** Notificar o **FORNECEDOR** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- VII.** Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do **FORNECEDOR**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VIII.** Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
- IX.** Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos.
- X.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- XI.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- XII.** Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.
- XIII.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação num prazo de 20(vinte) dias, prorrogável por mais (10) dias, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- XIV.** Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

CLÁUSULA OITAVA – SUB CONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto considerando que os preços registrados implicarão compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 9.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo **CONTRATANTE**, por intermédio **DO RESPONSÁVEL** designado gestor/fiscal da ARP, através de Portaria, indicado pelo Secretário Municipal de Administração, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SCL – Sistema de Compras e Licitações nº 001/2024 com autoridade para exercer em nome do **CONTRATANTE** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.
- 9.7.** A fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.8.** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da **CONTRATADA**, a substituição dos materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo a **CONTRATADA**, realizar a substituição no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.
- 9.9.** Caso o Secretário Municipal não designe nenhum servidor para acompanhar a execução contratual, o mesmo assumirá tal responsabilidade.
- 9.10.** O **CONTRATANTE**, através do fiscal designado comunicará a **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais para imediata substituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.11. A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.12. O Gestor/Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os materiais, ora contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.13. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal da ARP deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.15. O fiscal da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.16. O fiscal da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.17. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.19. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, se houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no processo de atesto de cumprimento de obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

9.21. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.22. O gestor da ARP deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração que trata o art. 174, § 3º, VI, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.23. O gestor da ARP deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro e posterior formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
CADASTRO RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

10.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores como cadastro reserva que:

10.1.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

10.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.2. O registro a que se refere o item 10.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

10.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

10.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

10.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.9. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.9.1. O instrumento contratual de que trata o item 10.9. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.11. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.12. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os licitantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os participantes.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES
REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 207 do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO
FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

14.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.2.1. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 1º do § 3º do artigo 204, do Decreto Municipal nº 6.986/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PARTES INTEGRANTES

15.1. Este contrato fica vinculado aos termos dos processos administrativos nº **112.947/2024**, cuja realização decorre da autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, e ainda constituem parte integrantes deste contrato como se nele estivessem transcritos:

a) A Lei 14.133/21 de 01.04.2021 e suas alterações;

b) O Edital de **Pregão Eletrônico nº 00x/202x**, assim como os anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

c) A proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO
CONTRATANTE**

16.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 89 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. ELEIÇÃO - Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Colatina/ES.

18.2. E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Governador Lindenberg - ES, em 07 de Outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

CNPJ sob o nº. 04.217.786.0001/54

LEONARDO PRANDO FINCO

CONTRATANTE

SAFE BUSINESS LTDA

CNPJ Nº. 47.665.143/0001-86

OZEIAS FELIPE RIBEIRO

ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO Espírito Santo
ANEXO - TERMO Nº 000037-PMG/2024 - SEQUÊNCIA Nº 000002870

Pregão Eletrônico Nº 000007/2024

Processo: 112947 / 2024

Termo Nº 000037-PMG/2024

Empresa: SAFE BUSINESS LTDA

CNPJ: 47.665.143/0001-86

Endereço: Endereço RUA RUA CONEGO JOAO GUILHERME, 344 - CENTRO - Marilândia - ES - CEP: 29725000

Secretaria:		00000012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Local:		10000076 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Dotação:		00096-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 005006.1212200062.021.33903000000.150000000000						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000012	00013	00030671	AÇUCAR CRISTAL (1156102) açúcar cristal - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PAINEIRA	PCT	300,000	19,450	5.835,00
000022	00005	00006217	AMEIXA EM CALDA DE 400G (1156102) ameixa em calda - acondicionado em embalagem rígida, em lata de aproximadamente 400g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	TOZZI	UND	30,000	11,490	344,70
000025	00006	00011822	AMENDOIM 500G (156102) amendoim - amendoim torrado; sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, transparente atóxico de aproximadamente 500 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KUT KO	UN	15,000	6,170	92,55
000033	00008	00007231	AMIDO DE MILHO IKG (1156102) amido de milho - cor branca, odor e sabor próprios. não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	AMAFIL	KG	8,000	9,990	79,92
000043	00010	00016945	ATUM SOLIDO EM ÓLEO (1156102) atum - sólido, em conserva, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original de aproximadamente 140 g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Nautique	UND	6,000	8,120	48,72
000065	00018	00002350	BALA MASTIGAVEL (1156102) bala mastigável - sabores sortidos de frutas, acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	DORI	UN	4,000	7,490	29,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

000073	00020	00011631	BANANA DA TERRA (1156102) banana da terra - banana tipo da terra de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. devem ter em média 130 g a unidade.	Própria	KG	15,000	5,780	86,70
000080	00021	00005306	BANANA PRATA (1156102) banana prata – banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Própria	KG	30,000	5,980	179,40
000089	00025	00016948	BATATA PALHA (1156102) batata palha - acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 400 gramas. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	BATATA BOA	UND	25,000	10,890	272,25
000116	00033	00000753	CALDO DE CARNE (1156102) caldo de carne - caixa de aproximadamente 19 grs. contendo 02 cubos, sabor carne de boi, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	10,000	0,890	8,90
000121	00034	00019103	CALDO DE GALINHA (1156102) caldo de galinha - caixa de aproximadamente 19 grs. contendo 02 cubos, sabor galinha caipira, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	10,000	0,990	9,90
000137	00038	00002344	CEBOLA BRANCA (1156102) cebola branca - cebola branca de cabeça, de primeira qualidade. deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	15,000	3,990	59,85
000138	00039	00030342	CEBOLINHA VERDE(1156102) cebolinha verde - fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Própria	MAÇO	15,000	3,490	52,35
000143	00050	00003094	CENOURA (1156102) cenoura - cenoura de primeira qualidade, tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, de cor laranja vivo. isenta de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	15,000	5,790	86,85
000153	00045	00015264	COCO RALADO (1156102) coco ralado - não acrescido de açúcar extraída da polpa de coco parcialmente	LA PREFERIDA	UND	40,000	4,290	171,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			desengordurada, desidratada. acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.					
000176	00055	00010976	FARINHA DE MANDIOCA (1156102) farinha de mandioca torrada - torrada, tipo 2, branca, embalada em sacos de polietileno, transparente, de aproximadamente 01 kg cada. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PRINCESA	KG	8,000	5,850	46,80
000189	00059	00030902	FAROFA TEMPERADA PRONTA (1156102) farofa temperada pronta - farofa de milho ou mandioca, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Yoki	PCT	6,000	6,480	38,88
000208	00071	00011609	LEITE CONDENSADO (1156102) leite condensado - tradicional, pronto para o consumo, apresentando consistência cremosa e textura homogênea. acondicionado em embalagem de aproximadamente 395 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PIRACANJUBA	UND	50,000	5,740	287,00
000222	00075	00005319	LEITE EM PÓ INTEGRAL (1156102) leite em pó integral - und de aproximadamente 400g. deve ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado de 400g cada. a embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com identificação de data de validade e com registro do sif. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PIRACANJUBA	UN	20,000	15,570	311,40
000227	00080	00000773	MAIONESE (1156102) maionese - maionese de 1ª qualidade, acondicionado em pote de plástico de aproximadamente 500 grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	15,000	7,800	117,00
000241	00082	00014012	MARGARINA (1156102) margarina - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Qualy	UND	20,000	8,890	177,80
000261	00088	00015733	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (1156102) mistura para preparo de bolo - mistura para preparo de bolo, contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagens plásticas de aproximadamente 400 g. sabores variados (chocolate, baunilha, coco, laranja, limão, fubá). os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	REGINA	UND	35,000	4,970	173,95
000266	00089	00030919	MORTADELA BISNAGA (1156102) mortadela - bisnaga de mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade,	FRISA	KG	20,000	18,990	379,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.					
000306	00102	00004758	PIRULITO (1156102) pirulito - em formato de bola, sabores sortidos de frutas. acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PECCIN	PCT	4,000	15,450	61,80
000318	00105	00024873	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA E MARACUJÁ(1156102) polpa de fruta - polpa de frutas congelada sabores: graviola e maracujá, acondicionado em embalagens de aproximadamente 1 kg. os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Polpa rica	KILO	60,000	24,000	1.440,00
000324	00107	00003065	PRESUNTO (1156102) presunto cozido - fatiado, sem capa de gordura, a embalagem original deve ser em plástico transparente e atóxico, limpo não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Cogran	KG	25,000	25,950	648,75
000339	00114	00018988	SAL REFINADO (1156102) sal refinado - sal refinado; iodado; acondicionado em embalagem de polietileno de aproximadamente 1 kg, resistente e vedado. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	SALMONE TE	UN	12,000	1,870	22,44
000340	00115	00024483	SALSICHA(1156101) salsicha - salsicha hot dog congelada, de boa qualidade. com coloração característica, armazenada em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo e com registro de inspeção animal, acondicionada em embalagem de aproximadamente 1kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Rezende	KG	15,000	12,850	192,75
000343	00116	00010918	SARDINHA EM CONSERVA (1156102) sardinha em conserva - sardinha, em conserva, em óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 125g (peso líquido), sem amassados, vazamentos e ferrugem. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Palmeira	UN	30,000	5,840	175,20
000361	00121	00024871	SUCO DE UVA 500 ML(1156101) suco de uva 500 ml - suco de fruta sabor uva, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de aproximadamente 500ml. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Dafruta	UN	25,000	8,920	223,00
000362	00122	00010432	TAPIOCA 500GR (1156102) tapioca granulada - acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 500g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	lopes	UN	6,000	7,250	43,50
000365	00123	00001135	TOMATE (1156102) tomate - tomate de primeira qualidade. firme sem partes moles, livre de doenças, com boa apresentação, de médio amadurecimento, que	Própria	KG	25,000	6,830	170,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			respeite a carência do agrotóxico e que tenha acompanhamento técnico da produção.					
000366	00130	00030932	TOMATE CEREJA (1156102) tomate cereja - tomate cereja de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos e sujidades, com polpa intacta e firme.	Própria	KG	4,000	14,510	58,04
000371	00125	00019868	TRIGUILHO DE 500G (1156102) triguilho (farinha de trigo para quibe) - composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica aproximadamente 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Colibri	UND	6,000	4,440	26,64

Total do Local: 11.954,15

Local:	10000076 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação:	00118-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO - 005006.1236100062.024.33903000000.150000250000 - 1001

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000011	00013	00030671	AÇUCAR CRISTAL (1156102) açúcar cristal - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PAINEIRA	PCT	200,000	19,450	3.890,00
000024	00006	00011822	AMENDOIM 500G (156102) amendoim - amendoim torrado; sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, transparente atóxico de aproximadamente 500 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KUT KO	UN	25,000	6,170	154,25
000032	00008	00007231	AMIDO DE MILHO 1KG (1156102) amido de milho - cor branca, odor e sabor próprios. não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	AMAFIL	KG	14,000	9,990	139,86
000042	00010	00016945	ATUM SOLIDO EM ÓLEO (1156102) atum - sólido, em conserva, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original de aproximadamente 140 g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Nautique	UND	14,000	8,120	113,68
000064	00018	00002350	BALA MASTIGAVEL (1156102) bala mastigável - sabores sortidos de frutas, acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	DORI	UN	16,000	7,490	119,84
000079	00021	00005306	BANANA PRATA (1156102) banana prata - banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação	Própria	KG	40,000	5,980	239,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.					
000136	00038	00002344	CEBOLA BRANCA (1156102) cebola branca - cebola branca de cabeça, de primeira qualidade. deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	10,000	3,990	39,90
000152	00045	00015264	COCO RALADO (1156102) coco ralado - não acrescido de açúcar extraída da polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	LA PREFERID A	UND	50,000	4,290	214,50
000221	00075	00005319	LEITE EM PÓ INTEGRAL (1156102) leite em pó integral - und de aproximadamente 400g. deve ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado de 400g cada. a embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com identificação de data de validade e com registro do sif. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PIRACANJ UBA	UN	20,000	15,570	311,40
000239	00082	00014012	MARGARINA (1156102) margarina - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Qualy	UND	15,000	8,890	133,35
000260	00088	00015733	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (1156102) mistura para preparo de bolo - mistura para preparo de bolo, contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagens plásticas de aproximadamente 400 g. sabores variados (chocolate, baunilha, coco, laranja, limão, fubá). os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	REGINA	UND	15,000	4,970	74,55
000305	00102	00004758	PIRULITO (1156102) pirulito - em formato de bola, sabores sortidos de frutas. acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PECCIN	PCT	16,000	15,450	247,20
000350	00129	00030931	SUCO DE FRUTAS (1156102) suco de frutas - embalagem individual, (tetra pack) de 200ml, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. sabor: uva. com cor e odor característico ao sabor. devidamente registrado no ministério competente. validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Del valle	UN	450,000	2,970	1.336,50

Total do Local: 7.014,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO Espírito Santo

Local:		10000076 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Dotação:		00159-150000250000 - MATERIAL DE CONSUMO - 005006.1236500062.029.33903000000.150000250000 - 1001						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000010	00013	00030671	AÇUCAR CRISTAL (1156102) açúcar cristal - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PAINEIRA	PCT	150,000	19,450	2.917,50
000023	00006	00011822	AMENDOIM 500G (156102) amendoim - amendoim torrado; sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, transparente atóxico de aproximadamente 500 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KUT KO	UN	35,000	6,170	215,95
000031	00008	00007231	AMIDO DE MILHO IKG (1156102) amido de milho - cor branca, odor e sabor próprios. não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	AMAFIL	KG	10,000	9,990	99,90
000041	00010	00016945	ATUM SOLIDO EM ÓLEO (1156102) atum - sólido, em conserva, óleo vegetal, acondicionado em embalagem original de aproximadamente 140 g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Nautique	UND	8,000	8,120	64,96
000063	00018	00002350	BALA MASTIGAVEL (1156102) bala mastigável - sabores sortidos de frutas, acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	DORI	UN	24,000	7,490	179,76
000078	00021	00005306	BANANA PRATA (1156102) banana prata – banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Própria	KG	60,000	5,980	358,80
000135	00038	00002344	CEBOLA BRANCA (1156102) cebola branca - cebola branca de cabeça, de primeira qualidade. deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	8,000	3,990	31,92
000151	00045	00015264	COCO RALADO (1156102) coco ralado - não acrescido de açúcar extraída da polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 g. embalagem original, lacrada, contendo as	LA PREFERID A	UND	60,000	4,290	257,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO Espírito Santo

			especificações e validade do produto.					
000220	00075	00005319	LEITE EM PÓ INTEGRAL (1156102) leite em pó integral - und de aproximadamente 400g. deve ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado de 400g cada. a embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com identificação de data de validade e com registro do sif. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PIRACANJUBA	UN	20,000	15,570	311,40
000240	00082	00014012	MARGARINA (1156102) margarina - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Qualy	UND	15,000	8,890	133,35
000259	00088	00015733	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (1156102) mistura para preparo de bolo - mistura para preparo de bolo, contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagens plásticas de aproximadamente 400 g. sabores variados (chocolate, baunilha, coco, laranja, limão, fubá). os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	REGINA	UND	15,000	4,970	74,55
000304	00102	00004758	PIRULITO (1156102) pirulito - em formato de bola, sabores sortidos de frutas. acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PECCIN	PCT	24,000	15,450	370,80
000349	00129	00030931	SUCO DE FRUTAS (1156102) suco de frutas - embalagem individual, (tetra pack) de 200ml, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. sabor: uva. com cor e odor característico ao sabor. devidamente registrado no ministério competente. validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Del valle	UN	650,000	2,970	1.930,50

Total do Local: 6.946,79

Total da Secretaria: 25.915,17

Secretaria:		00000015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Local:		00000182 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Dotação:		00324-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 007008.0812200182.052.33903000000.150000000000						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000008	00013	00030671	AÇUCAR CRISTAL (1156102) açúcar cristal - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PAINEIRA	PCT	12,000	19,450	233,40
000237	00082	00014012	MARGARINA (1156102)	Qualy	UND	5,000	8,890	44,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO Espírito Santo

			margarina - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.					
000396	00118	00003514	SUCO DE CAJU 500 ML (1156102) suco de caju 500 ml suco de caju 500ml - suco de fruta sabor caju, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de 500ml.	Dafruta	UN	20,000	3,330	66,60

Total do Local: 344,45

Local:	00000182 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
---------------	--

Dotação:	00337-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 007008.0824300182.053.33903000000.150000000000
-----------------	--

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000009	00013	00030671	AÇUCAR CRISTAL (1156102) açúcar cristal - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PAINEIRA	PCT	20,000	19,450	389,00
000238	00082	00014012	MARGARINA (1156102) margarina - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Qualy	UND	5,000	8,890	44,45
000397	00118	00003514	SUCO DE CAJU 500 ML (1156102) suco de caju 500 ml suco de caju 500ml - suco de fruta sabor caju, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de 500ml.	Dafruta	UN	10,000	3,330	33,30

Total do Local: 466,75

Local:	00000182 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
---------------	--

Dotação:	00356-166000009999 - MATERIAL DE CONSUMO - 007008.0824400112.055.33903000000.166000009999
-----------------	--

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000006	00013	00030671	AÇUCAR CRISTAL (1156102) açúcar cristal - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PAINEIRA	PCT	230,000	19,450	4.473,50
000020	00005	00006217	AMEIXA EM CALDA DE 400G (1156102) ameixa em calda - acondicionado em embalagem rígida, em lata de aproximadamente 400g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	TOZZI	UND	45,000	11,490	517,05
000026	00006	00011822	AMENDOIM 500G (156102) amendoim - amendoim torrado; sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, limpos e de	KUT KO	UN	100,000	6,170	617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, transparente atóxico de aproximadamente 500 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.					
000034	00008	00007231	AMIDO DE MILHO IKG (1156102) amido de milho - cor branca, odor e sabor próprios. não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	AMAFIL	KG	50,000	9,990	499,50
000066	00018	00002350	BALA MASTIGAVEL (1156102) bala mastigável - sabores sortidos de frutas, acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	DORI	UN	80,000	7,490	599,20
000074	00020	00011631	BANANA DA TERRA (1156102) banana da terra - banana tipo da terra de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. devem ter em média 130 g a unidade.	Própria	KG	100,000	5,780	578,00
000076	00021	00005306	BANANA PRATA (1156102) banana prata – banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Própria	KG	150,000	5,980	897,00
000090	00025	00016948	BATATA PALHA (1156102) batata palha - acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 400 gramas. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	BATATA BOA	UND	60,000	10,890	653,40
000117	00033	00000753	CALDO DE CARNE (1156102) caldo de carne - caixa de aproximadamente 19 grs. contendo 02 cubos, sabor carne de boi, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	190,000	0,890	169,10
000119	00034	00019103	CALDO DE GALINHA (1156102) caldo de galinha - caixa de aproximadamente 19 grs. contendo 02 cubos, sabor galinha caipira, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	280,000	0,990	277,20
000133	00038	00002344	CEBOLA BRANCA (1156102) cebola branca - cebola branca de cabeça, de primeira qualidade. deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	105,000	3,990	418,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

000139	00039	00030342	CEBOLINHA VERDE(1156102) cebolinha verde - fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Própria	MAÇO	50,000	3,490	174,50
000141	00050	00003094	CENOURA (1156102) cenoura - cenoura de primeira qualidade, tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, de cor laranja vivo. isenta de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	95,000	5,790	550,05
000177	00055	00010976	FARINHA DE MANDIOCA (1156102) farinha de mandioca torrada - torrada, tipo 2, branca, embalada em sacos de polietileno, transparente, de aproximadamente 01 kg cada. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PRINCESA	KG	19,000	5,850	111,15
000187	00059	00030902	FAROFA TEMPERADA PRONTA (1156102) farofa temperada pronta - farofa de milho ou mandioca, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Yoki	PCT	25,000	6,480	162,00
000209	00071	00011609	LEITE CONDENSADO (1156102) leite condensado - tradicional, pronto para o consumo, apresentando consistência cremosa e textura homogênea. acondicionado em embalagem de aproximadamente 395 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PIRACANJ UBA	UND	430,000	5,740	2.468,20
000211	00073	00007230	LEITE DE COCO 200ML (1156102) um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amendoas ou polpa albuminosa do coco maduro, não devendo ser confundido com água de coco, adicionado em frascos de vidro com 200 ml	MASTER GOURMET	UN	60,000	4,490	269,40
000219	00075	00005319	LEITE EM PÓ INTEGRAL (1156102) leite em pó integral - und de aproximadamente 400g. deve ser acondicionado em sacos de poliéster metalizado de 400g cada. a embalagem deve estar íntegra, adequada e resistente, com identificação de data de validade e com registro do sif. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PIRACANJ UBA	UN	450,000	15,570	7.006,50
000225	00080	00000773	MAIONESE (1156102) maionese - maionese de 1ª qualidade, acondicionado em pote de plástico de aproximadamente 500 grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	120,000	7,800	936,00
000235	00082	00014012	MARGARINA (1156102) margarina - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e	Qualy	UND	140,000	8,890	1.244,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			validade do produto.					
000262	00088	00015733	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (1156102) mistura para preparo de bolo - mistura para preparo de bolo, contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagens plásticas de aproximadamente 400 g. sabores variados (chocolate, baunilha, coco, laranja, limão, fubá). os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	REGINA	UND	230,000	4,970	1.143,10
000264	00089	00030919	MORTADELA BISNAGA (1156102) mortadela - bisnaga de mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.	FRISA	KG	50,000	18,990	949,50
000302	00102	00004758	PIRULITO (1156102) pirulito - em formato de bola, sabores sortidos de frutas. acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PECCIN	PCT	100,000	15,450	1.545,00
000319	00105	00024873	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA E MARACUJÁ(1156102) polpa de fruta - polpa de frutas congelada sabores: graviola e maracujá, acondicionado em embalagens de aproximadamente 1 kg. os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Polpa rica	KILO	400,000	24,000	9.600,00
000325	00107	00003065	PRESUNTO (1156102) presunto cozido - fatiado, sem capa de gordura, a embalagem original deve ser em plástico transparente e atóxico, limpo não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Cogran	KG	170,000	25,950	4.411,50
000337	00114	00018988	SAL REFINADO (1156102) sal refinado - sal refinado; iodado; acondicionado em embalagem de polietileno de aproximadamente 1 kg, resistente e vedado. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	SALMONE TE	UN	45,000	1,870	84,15
000341	00115	00024483	SALSICHA(1156101) salsicha - salsicha hot dog congelada, de boa qualidade. com coloração característica, armazenada em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e o tipo e com registro de inspeção animal, acondicionada em embalagem de aproximadamente 1kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Rezende	KG	220,000	12,850	2.827,00
000342	00116	00010918	SARDINHA EM CONSERVA (1156102) sardinha em conserva - sardinha, em conserva, em óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 125g (peso líquido), sem amassados, vazamentos e ferrugem. embalagem original, lacrada,	Palmeira	UN	100,000	5,840	584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			contendo as especificações e validade do produto.					
000348	00129	00030931	SUCO DE FRUTAS (1156102) suco de frutas - embalagem individual, (tetra pack) de 200ml, não violada, em condições adequadas, com informação nutricional. sabor: uva. com cor e odor característico ao sabor. devidamente registrado no ministério competente. validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	Del valle	UN	1.100,000	2,970	3.267,00
000363	00122	00010432	TAPIOCA 500GR (1156102) tapioca granulada - acondicionada em embalagem plástica de aproximadamente 500g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	lopes	UN	20,000	7,250	145,00
000364	00123	00001135	TOMATE (1156102) tomate - tomate de primeira qualidade. firme sem partes moles, livre de doenças, com boa apresentação, de médio amadurecimento, que respeite a carência do agrotóxico e que tenha acompanhamento técnico da produção.	Própria	KG	140,000	6,830	956,20
000369	00125	00019868	TRIGUILHO DE 500G (1156102) triguilho (farinha de trigo para quibe) - composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica aproximadamente 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Colibri	UND	20,000	4,440	88,80
000378	00014	00021049	AÇUCAR REFINADO(1156102) açúcar refinado açúcar refinado - açúcar refinado de origem vegetal, sacarose da cana -de - açúcar, acondicionado em pacote de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Sta Isabel	PCT	80,000	4,790	383,20
000384	00070	00019108	KETCHUP (1156102) ketchup ketchup – de 1º qualidade acondicionado em embalagem de aproximadamente 390g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PREDILECT A	UND	35,000	5,850	204,75
000386	00087	00022582	MINI CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO DISQUETE(1156102) mini confete de chocolate colorido disquete - pastilha de chocolate confeitadas coloridas e aromatizadas artificialmente embalagem de aproximadamente 500 grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	chococand y	UN	100,000	18,040	1.804,00
000394	00118	00003514	SUCO DE CAJU 500 ML (1156102) suco de caju 500 ml suco de caju 500ml - suco de fruta sabor caju, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de 500ml.	Dafruta	UN	250,000	3,330	832,50
000402	00041	00027741	CHIPS (1156102) chips chips - feito de milho, super crocante, livre de conservantes – sem corantes artificiais. embalagens de 50g.	GULÃO	UN	400,000	1,790	716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

000414	00121	00024871	SUCO DE UVA 500 ML(1156101) suco de uva 500 ml - suco de fruta sabor uva, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de aproximadamente 500ml. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Dafruta	UN	100,000	8,920	892,00
000419	00022	00027739	BASE EM PÓ PARA SORVETE(1156102) base em pó para sorvete base em pó para sorvete sabor morango - base para gelados comestíveis, sabor artificial morango, colorida artificialmente, com 100g	BRETZKE	UN	8,000	8,990	71,92
000421	00077	00008537	LINGUIÇA DEFUMADA (1156102) linguiça defumada linguiça defumada fininha - pode ser usada para dar aquele toque especial em várias receitas. já é defumada no ponto e pode participar de receitas simples e deliciosas, sendo o acompanhamento perfeito para o feijão ou a feijoada.	Adell	KG	80,000	19,640	1.571,20

Total do Local: 54.699,12

Local: 00000182 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 00374-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 007008.0824400122.057.33903000000.150000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000007	00013	00030671	AÇUCAR CRISTAL (1156102) açúcar cristal - açúcar cristal especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido com cristais bem definidos, superpeneirado, cor branca, acondicionado em pacote plástico de aproximadamente 5 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PAINEIRA	PCT	70,000	19,450	1.361,50
000021	00005	00006217	AMEIXA EM CALDA DE 400G (1156102) ameixa em calda - acondicionado em embalagem rígida, em lata de aproximadamente 400g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	TOZZI	UND	4,000	11,490	45,96
000027	00006	00011822	AMENDOIM 500G (156102) amendoim - amendoim torrado; sem pele, sem sal; constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade. acondicionado em embalagem plástica, transparente atóxico de aproximadamente 500 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	KUT KO	UN	10,000	6,170	61,70
000035	00008	00007231	AMIDO DE MILHO IKG (1156102) amido de milho - cor branca, odor e sabor próprios. não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	AMAFIL	KG	4,000	9,990	39,96
000067	00018	00002350	BALA MASTIGAVEL (1156102) bala mastigável - sabores sortidos de frutas, acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	DORI	UN	20,000	7,490	149,80
000075	00020	00011631	BANANA DA TERRA (1156102) banana da terra - banana tipo da terra de boa	Própria	KG	50,000	5,780	289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. devem ter em média 130 g a unidade.					
000077	00021	00005306	BANANA PRATA (1156102) banana prata – banana tipo prata de boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme, sem manchas e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Própria	KG	50,000	5,980	299,00
000091	00025	00016948	BATATA PALHA (1156102) batata palha - acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 400 gramas. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	BATATA BOA	UND	20,000	10,890	217,80
000118	00033	00000753	CALDO DE CARNE (1156102) caldo de carne - caixa de aproximadamente 19 grs. contendo 02 cubos, sabor carne de boi, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	20,000	0,890	17,80
000120	00034	00019103	CALDO DE GALINHA (1156102) caldo de galinha - caixa de aproximadamente 19 grs. contendo 02 cubos, sabor galinha caipira, embalagem interna metalizada, resistente e atóxica. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	50,000	0,990	49,50
000134	00038	00002344	CEBOLA BRANCA (1156102) cebola branca - cebola branca de cabeça, de primeira qualidade. deve ser firme, limpa, sem partes moles, livre de doenças e brotos em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	15,000	3,990	59,85
000140	00039	00030342	CEBOLINHA VERDE(1156102) cebolinha verde - fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Própria	MAÇO	25,000	3,490	87,25
000142	00050	00003094	CENOURA (1156102) cenoura - cenoura de primeira qualidade, tamanho uniforme, firme, limpa, sem rugas, bem formada, de cor laranja vivo. isenta de doenças e brotos, em perfeita condição de apresentação.	Própria	KG	10,000	5,790	57,90
000178	00055	00010976	FARINHA DE MANDIOCA (1156102) farinha de mandioca torrada - torrada, tipo 2, branca, embalada em sacos de polietileno, transparente, de aproximadamente 01 kg cada. embalagem original, lacrada, contendo as	PRINCESA	KG	4,000	5,850	23,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			especificações e validade do produto.					
000188	00059	00030902	FAROFA TEMPERADA PRONTA (1156102) farofa temperada pronta - farofa de milho ou mandioca, a embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 400 ou 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a informação nutricional. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Yoki	PCT	5,000	6,480	32,40
000210	00071	00011609	LEITE CONDENSADO (1156102) leite condensado - tradicional, pronto para o consumo, apresentando consistência cremosa e textura homogênea. acondicionado em embalagem de aproximadamente 395 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PIRACANJUBA	UND	30,000	5,740	172,20
000212	00073	00007230	LEITE DE COCO 200ML (1156102) um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amendoas ou polpa albuminosa do coco maduro, não devendo ser confundido com água de coco, adicionado em frascos de vidro com 200 ml	MASTER GOURMET	UN	30,000	4,490	134,70
000226	00080	00000773	MAIONESE (1156102) maionese - maionese de 1ª qualidade, acondicionado em pote de plástico de aproximadamente 500 grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Arisco	UN	30,000	7,800	234,00
000236	00082	00014012	MARGARINA (1156102) margarina - com no mínimo 80% de lipídios, livre de gorduras trans, não contendo glúten, acondicionada em pote plástico com aproximadamente 500grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Qualy	UND	30,000	8,890	266,70
000263	00088	00015733	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO (1156102) mistura para preparo de bolo - mistura para preparo de bolo, contendo em seus ingredientes farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. embalagens plásticas de aproximadamente 400 g. sabores variados (chocolate, baunilha, coco, laranja, limão, fubá). os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	REGINA	UND	50,000	4,970	248,50
000265	00089	00030919	MORTADELA BISNAGA (1156102) mortadela - bisnaga de mortadela tradicional, com carne suína, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.	FRISA	KG	15,000	18,990	284,85
000303	00102	00004758	PIRULITO (1156102) pirulito - em formato de bola, sabores sortidos de frutas. acondicionado em pacote de aproximadamente 600 gr. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PECCIN	PCT	20,000	15,450	309,00
000320	00105	00024873	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA E MARACUJÁ(1156102) polpa de fruta - polpa de frutas congelada sabores: graviola e maracujá, acondicionado	Polpa rica	KILO	250,000	24,000	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			em embalagens de aproximadamente 1 kg. os sabores serão definidos no momento da solicitação. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.					
000326	00107	00003065	PRESUNTO (1156102) presunto cozido - fatiado, sem capa de gordura, a embalagem original deve ser em plástico transparente e atóxico, limpo não violado que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Cogran	KG	20,000	25,950	519,00
000338	00114	00018988	SAL REFINADO (1156102) sal refinado - sal refinado; iodado; acondicionado em embalagem de polietileno de aproximadamente 1 kg, resistente e vedado. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto	SALMONE TE	UN	6,000	1,870	11,22
000370	00125	00019868	TRIGUILHO DE 500G (1156102) triguilho (farinha de trigo para quibe) - composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica aproximadamente 500 g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Colibri	UND	5,000	4,440	22,20
000379	00014	00021049	AÇUCAR REFINADO(1156102) açúcar refinado açúcar refinado - açúcar refinado de origem vegetal, sacarose da cana -de - açúcar, acondicionado em pacote de aproximadamente 1 kg. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	Sta Isabel	PCT	20,000	4,790	95,80
000385	00070	00019108	KETCHUP (1156102) ketchup ketchup – de 1º qualidade acondicionado em embalagem de aproximadamente 390g. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	PREDILECT A	UND	10,000	5,850	58,50
000387	00087	00022582	MINI CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO DISQUETE(1156102) mini confete de chocolate colorido disquete - pastilha de chocolate confeitadas coloridas e aromatizadas artificialmente embalagem de aproximadamente 500 grs. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.	chococand y	UN	10,000	18,040	180,40
000395	00118	00003514	SUCO DE CAJU 500 ML (1156102) suco de caju 500 ml suco de caju 500ml - suco de fruta sabor caju, concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de 500ml.	Dafruta	UN	70,000	3,330	233,10
000403	00041	00027741	CHIPS (1156102) chips chips - feito de milho, super crocante, livre de conservantes – sem corantes artificiais. embalagens de 50g.	GULÃO	UN	100,000	1,790	179,00
000415	00121	00024871	SUCO DE UVA 500 ML(1156101) suco de uva 500 ml - suco de fruta sabor uva,	Dafruta	UN	250,000	8,920	2.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO Espírito Santo

			concentrado, apresentação líquido, tipo natural, em garrafa plástica de aproximadamente 500ml. embalagem original, lacrada, contendo as especificações e validade do produto.					
								Total do Local: 13.971,99
								Total da Secretaria: 69.482,31
								Total Geral: 95.397,48